

**LEI N° 1.108/2008.**

**EMENTA:** Abre crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no valor que adiante indica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Exu/PE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Exu, em sessão ordinária do dia 29 de fevereiro de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no montante de R\$ 413.450,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de ônibus do Programa Caminho da Escola, abrindo a unidade orçamentária específica, os projetos atividades e suas dotações abaixo relacionadas:

<b>ORGAO</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
UNIDADE	0501	Secretaria de Educação e Cultura	
FUNCAO	12	Educação	
<b>SUB-FUNCAO</b>	<b>361</b>	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0042	Contratação de Operações de Crédito	
PROJETO ATIVIDADE	1085	<b>Programa Caminho da Escola - Aquisição de Transporte Escolar</b>	<b>VALORES</b>
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52	Material Permanente	413.450,00
		<b>TOTAL=====→</b>	<b>413.450,00</b>

Art. 2° - Os recursos necessários para atender a cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão a título de operações de crédito contraídas junto ao BNDES/FINAME de acordo com a Resolução CNM n° 3.543, de 26/04/2007.





Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu/PE, 07 de março de 2008.

**José Jailson Bento Saraiva**  
**Prefeito**